

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA N/75/2010 Diário Oficial – SC – Nº 18.993 de 17.12.2010

Regulamenta a concessão de **bolsa de estudo a alunos matriculados em cursos presenciais de licenciatura, com recursos do** o Fundo de Apoio à manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior – **FUMDES**, instituído pela Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07.05.2007 e de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008, que regulamenta o art. 171 da Constituição do estado e institui o Fundo de Apoio à manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Definir como preferenciais para o ano 2011, os cursos presenciais de Licenciaturas, considerando o inciso II do artigo 6º, inciso II e parágrafo 2º do artigo 11da Lei Complementar nº 407 de janeiro de 2008:

- I- Letras – LIBRAS;
- II- Letras – Espanhol;
- III- Intercultural Indígena;
- IV- Arte;
- V- Filosofia;
- VI- Sociologia;
- VII- Química;
- VIII- Física;
- IX- Matemática e,
- X- Educação Especial.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Santa Catarina, ficando revogada a Portaria N/9 - 06/05/2009 e as demais disposições em contrário.

Silvestre Heerdt
Secretário de Estado